



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

**PORTARIA N° 030/2019**

De 06 de fevereiro de 2019


= CONSIDERA COMO NÃO JUSTIFICADA  
A FALTA DE SERVIDOR (A) MUNICIPAL=

JOSÉ GERALDO D.DIAS, Prefeito Municipal de General  
Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.75,  
da Lei Orgânica do Município,


**RESOLVE:**

CONSIDERAR, como não justificada as faltas da servidora  
RAQUEL DA ROSA SILVA, lotada na Secretaria de Saúde, nos dias 28/12/2018, 04/01/2019 e  
08/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL  
CÂMARA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

  
JOSE GERALDO D.DIAS  
Prefeito Municipal em exercício

Registra-se e Publique-se

  
NATALIA DA SIVA MENTZ  
Diretora do Dep.de Administração Geral